ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO LCP RENDA IMOBILIÁRIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 59.158.574/0001-35
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, por meio de Consulta Formal, exclusivamente de forma eletrônica e remota, nos termos do Regulamento do Fundo, em 24 de junho de 2026, às 10h ("Assembleia").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr(a). Yago Reis; Secretário(a) – Sr(a). Winnie Mazzei

III. CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um dos cotistas do Fundo em 02 de junho de 2026, nos termos do artigo 75 da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

IV. PRESENÇA: O(s) referido(s) cotista(s) do Fundo, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada a administrar recursos de terceiros conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 29 de junho de 2009 ("Administradora") e a Gestora não compareceu(ram) fisicamente na presente assembleia, todavia, sua(s) assinatura(s) na ata e/ou as Manifestações de Voto enviadas representam seus votos para as deliberações abaixo, bem como a formalização do consentimento da Gestora através de plataforma eletrônica da Administradora.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1) Inclusão da alínea "iii" no item IV do capítulo "*C. Distribuição de Rendimentos*" do Regulamento do Fundo, da seguinte forma:

"*(iii) O saldo remanescente (se houver) poderá ser destinado, a critério da Gestora, para o pagamento de rendimento adicional das Cotas A, de forma que o Cotista Subclasse A receba o Rendimento Prioritário acrescido de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano.*"

2) Ajuste na redação do item "I" do capítulo "*D. Taxas e outros Encargos Específicos das Cotas B*", integrante do "*L. Apêndice B*" do Regulamento do Fundo, para esclarecer que o pagamento da taxa de performance devida à gestora será feito "até o último dia útil do semestre subsequente", conforme abaixo:

"I. Além da remuneração que lhe é devida nos termos do Anexo I do Regulamento, a Gestora fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade das Cotas B, incidente sobre os valores pagos aos Cotistas de Cotas B que vierem a exceder 100% da variação do IPCA/IBGE, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 10% (dez por cento) ao ano, apurada no primeiro Dia Útil subsequente aos meses de junho e dezembro, considerando a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor de integralização das Cotas B, desde a data da respectiva integralização, a ser paga semestralmente, até o último dia útil do semestre subsequente, pelo método ativo ("Taxa de Performance")."

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo | CEP 22290-210 | Rio de Janeiro
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

3) Incluir os itens "xxviii" e "xxix" no Quadro "*E. Encargos do Fundo*" do Regulamento, para prever, como encargos do Fundo, as despesas ordinárias e despesas relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimento que prevejam em sua política de investimentos a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco) por cento do patrimônio líquido do respectivo fundo, quando a distribuição de cotas for destinada ao investimento deste Fundo, conforme abaixo:

"(...)

(xxviii) despesas relacionadas à distribuição de cotas de fundos de investimentos que prevejam em sua política de investimentos a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo em cotas deste Fundo, quando tal distribuição de cotas for destinada ao investimento deste Fundo; e

(xxix) despesas ordinárias de fundos de investimentos que prevejam em sua política de investimentos a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo em cotas deste Fundo, quando tal distribuição de cotas for destinada ao investimento deste Fundo, desde que previamente aprovadas pela Gestora."

VI. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, mediante o envio prévio das manifestações de voto, aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as matérisa constantes na Ordem do Dia com 38,4288% das cotas de emissão votantes e favoráveis;

A Administradora do Fundo fica autorizada a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, **a partir da abertura do dia 25 de junho de 2026**.

Em virtude da manifestação da totalidade dos Cotistas do Fundo, a Administradora ficou dispensada da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presenta Assembleia.

As Manifestações de Voto assinada(s) pelo(s) cotista(s) encontra(m)-se arquivada(s) na sede da Administradora.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos supracitados.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

_____

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo | CEP 22290-210 | Rio de Janeiro
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]